

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO – LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 04/2026

Dispensa nº 01/2026

Contrato Administrativo nº 05/2026

QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. E A EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Praça São Vicente, 45 Centro – Saloá/PE, CNPJ nº **15.618.0010001-71**, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, neste ato representado legalmente pelo seu Ordenador de Despesa Sr **Carlos Roberto de Melo Ouro Preto**, inscrito no CPF/MF sob o nº **032.063.174-52** e na CI-RG sob o nº **5.812.655 SSP/PE**, infra-assinados doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sediada na BR 423, nº 173 Lote J. Paulista Heliopolis Garanhuns/PE doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Joselito de Barros Souto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3219709 SDS/PE e CPF nº [REDACTED] rme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 04/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Saloá/PE. (DE ACORDO COM A PLANILHA ANEXA).

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMICILIAR EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 02 LITROS: SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA DOTADA DE TAMPAS COM LACRE. PRODUTO COM ROTULO COM DIZERES LEGÍVEIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: MARCA;	CX (12UND)	61	29,80	1.817,80



		MODO DE USAR; PRINCIPIO ATIVO; NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO) E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO, QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA; NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA; DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CGC, ENDEREÇO DO LOCAL DA FABRICAÇÃO.				
2	ALCOOL 70%	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 1 LITRO	UND	277	11,50	3.185,50
3	AVENTAL EM PVC	AVENTAL EM PVC IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO POLIÉSTER, COM TIRAS FIXAS PARA AMARRAR, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20M X 0,60 CM OU 1,21M X 0,70 CM	UND	19	13,30	252,70
4	BOBINA 1 LT	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30X40 (1 LITROS) - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO, TAMANHO APROXIMADO: 30X20 (COMPRIMENTO X LARGURA) CAPACIDADE PARA 1 LITROS, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, BOBINA COM 1000 UNIDADES.	UND	7	26,35	184,45
5	BOBINA 5L	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 35X50 (5 LITROS) - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO, TAMANHO APROXIMADO: 50X35 (COMPRIMENTO X LARGURA) CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, BOBINA COM 1000 UNIDADES.	UND	5	32,30	161,50
6	BORRIFADOR	BORRIFADOR, PLÁSTICO, SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, MATERIAL DE LIMPEZA - BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA. EMBALAGENS PLÁSTICAS COM BORRIFADORES (CAPACIDADE 500ML)	UND	23	14,60	335,80
7	BOTA DE SEGURANÇA	BOTA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), NA COR BRANCA, SEM BICO DE AÇO, CANO MÉDIO Nº 35 A 44.	PAR	23	88,00	2.024,00
8	COPO DESCARTAVEL 150ML	COPO DESCARTÁVEL 150ML PACOTE COM 100 UNIDADES	CX (1000)	26	8,00	208,00
9	COPO DESCARTAVEL 50ML	COPO DESCARTÁVEL 50ML P/ CAFÉ PCT C/100UNID CX C/ 25 PCT	CX (25 UND)	7	5,90	41,30
10	CORDA VARAL	CORDA PARA VARAL MATERIAL EM NYLON TIPO	UND	15	11,50	172,50



		TORCIDA COM NO MÍNIMO 10M.				
11	CREME DENTAL	CREME DENTAL ADULTO COM FLÚOR COM MICRO PARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA. CREME DENTAL COM FLÚOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO – (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UND	462	7,10	3.280,20
	DESINFETANTE	DESINFETANTE LÍQUIDO USO DOMICILIAR COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL, BENZIL AMÔNIO A 50%. EMBALAGEM COM TAMPAS E COM NO MÍNIMO 02 LITROS, NOS PERFUMES LAVANDA OU FLORAL. PRODUTO COM RÓTULO COM DIZERES LEGÍVEIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: MARCA; MODO DE USAR; PRINCÍPIO ATIVO; COMPOSIÇÃO; NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO) E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO, QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA; NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA; DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CGC, ENDEREÇO DO LOCAL DA FABRICAÇÃO.	UND	369	19,00	7.011,00
13	DESODORANTE	PRODUTO DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA ODORES CORPORAIS, COM AÇÃO DESODORANTE OU ANTITRANSPIRANTE, DE USO DIÁRIO. DEVE APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE, BOA FIXAÇÃO E NÃO CAUSAR IRRITAÇÕES NA PELE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TIPO ROLL-ON, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 ML E NO MÁXIMO 150 ML (ROLL-ON)	UND	462	7,42	3.428,04
14	DESODORIZADOR	DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY EMBALAGEM COM 360ML (NEUTRALIZADOR DE ODORES) USO DOMICILIAR, PRODUTO COM ROTULO COM DIZERES LEGÍVEIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: MARCA; MODO DE USAR; PRINCÍPIO ATIVO; COMPOSIÇÃO; NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO) E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO, QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA; NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA; DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO	UND	184	16,30	2.999,20



		SOCIAL, CGC, ENDEREÇO DO LOCAL DA FABRICAÇÃO; PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.				
15	DETERGENTE	DETERGENTE LIQUIDO USO DOMICILIAR, NEUTRO, CONCENTRADO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM 500 ML, PRODUTO COM RÓTULO COM DIZERES LEGÍVEIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: MARCA; MODO DE USAR; PRINCIPIO ATIVO; COMPOSIÇÃO; NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO) E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO, QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA; NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA; DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CGC, ENDEREÇO DO LOCAL DA FABRICAÇÃO; PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.	UND	1478	3,25	4.803,50
6	ESCOVA DE DENTES	ESCOVA DENTAL USO ADULTO, COM LIMPADOR DE LINGUA EM BORRACHA, DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR UMA ESCOVAÇÃO SEGURA, EFICAZ E CONFORTÁVEL. POSSUI CERDAS MACIAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS, QUE LIMPAM EFICAZMENTE SEM AGREDIR A GENGIVA. CABEÇA ANATÔMICA E CABO ERGONÔMICO COM PONTO DE APOIO, GARANTINDO MELHOR ALCANCE E CONTROLE DURANTE A ESCOVAÇÃO. INDICADA PARA USO DIÁRIO.	UND	462	3,75	1.732,50
17	ESCOVA PARA LIMPEZA	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA - ; ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA EM GERAL, CORPO DE PLÁSTICO COM ENCAIXE (ALÇA) PARA MÃO, RESISTENTE, CERDAS MACIAS EM NYLON.	UND	19	5,75	109,25
18	ESPONJA DE AÇO	ESPONJA LÃ DE AÇO: ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES ESPONJA DE AÇO TRADICIONAL SINÔNIMO DE CATEGORIA QUE CONQUISTOU TODOS OS LARES BRASILEIROS. IDEAL PARA POLIR E REMOVER POR COMPLETO A SUJEIRA DE VIDROS, LOUÇAS E AZULEJOS. DETALHES: - AMBIENTE: BANHEIRO, CASA INTEIRA, COZINHA, LAVANDERIA, QUARTO, SALA. - SUPERFÍCIES: ACESSÓRIOS DE COZINHA, PISOS E AZULEJOS, INOX, LOUÇAS E PANEAS, METAIS, VIDROS E ESPELHOS. - QUANTIDADE: 8 UNIDADES. - GRAMATURA: 60G FORMA DE USAR: VOCÊ PODE LIMPAR	FRD	38	3,70	140,60
19	ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA DUPLA FACE MEDINDO APROX. 100 MMX71MMX28MM, C/ FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANA E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COR VERDE/AMARELA.	UND	29	0,85	24,65



20	FLANELA	FLANELA 100% ALGODÃO, COR LARANJA, PARA USO EM GERAL COM BAINHA ACABAMENTO COM COSTURA NAS BORDAS EM OVERLOQUE, COM ETIQUETA CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MEDIDAS MÍNIMAS 28CMX38CM, GRAMATURA MÍNIMA 19GRS.	UND	38	8,20	311,60
21	FOSFORO	FOSFORO, CORPO EM MADEIRA, CURTO, MÍNIMO 40 PALITOS (PCT COM 10 UNIDADES)	PCT (10UND)	23	7,10	163,30
22	GUARDANAPO	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDAS 30CM X 33CM. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 GUARDANAPOS, SUA EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA. PRODUTO COM 100% FIBRAS NATURAIS DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	FRD	15	87,40	1.311,00
23	INSETICIDA	INSETICIDA AEROSOL USO DOMESTICO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 ML, A BASE DE ÁGUA EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS, PRODUTO COM ROTULO COM DIZERES LEGÍVEIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA; MODO DE USAR; PRINCÍPIO ATIVO; NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO) E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO, QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA; NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA; DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CGC, ENDEREÇO DO LOCAL DA FABRICAÇÃO.	UND	92	14,00	1.288,00
24	ISQUEIRO	ISQUEIRO - ACENDE ATÉ 3000 VEZES; EQUIVALE ATÉ 75 CAIXAS DE FÓSFOROS COM 40 UNIDADES; SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA; CORES SORTIDAS. QUALIDADE E SEGURANÇA DIMENSÕES DO PRODUTO: 12,3L X 4.1W X 20.8TH CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO: 13 GRAMAS ESTILO MODERNO.	UND	11	8,50	93,50
25	LIMPA CERAMICA	LIMPA CERAMICA – 1L	UND	27	15,10	407,70
26	LIMPA VIDRO	LIMPA VIDRO EM EMBALAGEM DE 500 ML	UND	27	14,00	378,00
27	LIMPADOR MULTIUSO	LIMPADOR MULTIUSO DESINFETANTE, LIMPADOR EM USO GERAL, CONTEUDO: ALGUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRANCIA E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM 500ML	UND	277	5,10	1.412,70
28	LUSTRA	LUSTRA MOVEIS EMBALAGEM COM 200 ML USO	UND	92	9,50	874,00



	MOVEIS	DOMESTICO, PRODUTO COM ROTULO COM DIZERES LEGÍVEIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: MARCA; MODO DE USAR; PRINCIPIO ATIVO; COMPOSIÇÃO; NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO) E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO, QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA; NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA; DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CGC, ENDEREÇO DO LOCAL DA FABRICAÇÃO; PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.				
29	LUVA DESCARTAVEL	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAM. G, CAIXA COM 100 UNID, LIGEIRAMENTE PULVERIZADA SEM PÓ DE AMIDO, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA. INDICADA PARA PREPARAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	CX	38	35,70	1.356,60
	LUVA LATEX	LUVA LATEX NATURAL - LISA COR AMARELO OU AZUL INTERIOR FLOCADO; FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE- CONFECCIONADA EM LÁTEX; CONFORTO E ABSORÇÃO DO SUOR- PROPORCIONADO PELO FORRO EM ALGODÃO FLOCADO; ANTIDERRAPANTE; EM FORMATO COLMEIA PERMITE ADERÊNCIA NA MANIPULAÇÃO DE OBJETOS MOLHADOS. BOA ADERÊNCIA TAMBÉM EM SUPERFÍCIE SECA COM ALTO PADRÃO DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO. FORMATO ANATÔMICA REDUÇÃO DE FADIGA MUSCULAR. INDICADA PARA TRABALHOS LEVES; PROTEGE O TRABALHADOR EM OPERAÇÕES COMO SERVIÇOS DOMÉSTICOS, JARDINAGEM ENTRE OUTROS; TAMANHO P; M; G; GG; EGG.	PAR	15	19,00	285,00
31	MOP	UNIDADES DE REFIL PARA MOP GIRATÓRIO - (ESPECIFICAR O VALOR DA UNIDADE); ESPECIFICAÇÃO: REFIL DE ESFREGÃO EM MICROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO PARA MOP.	UND	11	21,30	234,30
32	NAFITALINA	NAFITALINA 21G	PCT	8	3,30	26,40
33	PANO DE CHAO	PANO DE CHÃO - PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO	UND	77	7,90	608,30
34	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO- PANOS ATOALHADOS SUPER ABSORVENTE; ATOALHADO DE ALTA QUALIDADE, PRÉ LAVADO, ESTAMPAS ALEGRES E DIVERSAS, NÃO SOLTAM FIAPOS, NÃO ENCOLHEM, E O PRINCIPAL SECAM A LOUÇA. CONTÉM: 10 UNIDADES ESTAMPAS: SORTIDAS ESPECIFICAÇÕES: ALTA GRAMATURA, BAINHA LATERAIS, ANTI MANCHA. TECIDO: 100% ALGODÃO TECIDO ANTI-MANCHA, ESTAMPAS EXCLUSIVAS. MEDIDAS: 35 CM LARGURA X 55 CM	KIT	7	5,70	39,90



		ALTURA. KIT COM 10 UNIDADES.				
35	PAPEL ALUMINIO	PAPEL ALUMÍNIO - PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO, 45CM X 7.5M - ESPESSURA DE 0,11 MICRAS APRESENTADO EM ROLO EMBALAGEM CONTENDO CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	UND	15	7,80	117,00
36	PAPEL FILME	PAPEL FILME - PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300M, LARGURA 29CM, APRESENTAÇÃO EM ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	UND	15	12,10	181,50
37	PAPEL HIGIENICO	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO; BRANCO; FOLHA SIMPLES; PICOTADO E GOFRADO PCTE COM 12 ROLOS DE MEDIDA MÍNIMA 60MTX10CM.	FRD	46	15,20	699,20
38	PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO- PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; 2 DOBRAS; BRANCO; MEDIDAS: 20 X 20,5; CADA FARDO COM 1000 UNIDADES; COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS DE CELULÓSICAS PAPEL DE ÓTIMA QUALIDADE.	FRD	23	15,00	345,00
	PEDRA SANITARIA	PEDRA SANITÁRIA REDONDA 25G PARA AROMATIZAR SANITÁRIOS COM SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO EM VASO SANITÁRIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. PRODUTO COM ROTULO COM DIZERES LEGÍVEIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: MARCA; MODO DE USAR; PRINCIPIO ATIVO; NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO) E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO, QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA; NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA; DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CGC, ENDEREÇO DO LOCAL DA FABRICAÇÃO.	CX	15	3,50	52,50
40	POLIDOR	POLIDOR - POLIDOR DE ALUMÍNIO. INGREDIENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO. COM 24 EMBALAGEM DE 500ML	CX(500ML)	53	4,30	227,90
41	PRENDEDOR	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 12 UNID	PCT	15	4,60	69,00
42	RODO	RODO COM BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 40CM COM 02BORRACHAS, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO E FIXADO POR ROSCA TAMANHO MÍNIMO CABO 1,20M.	UND	25	11,15	278,75
43	SABAO EM PEDRA	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO USO DOMESTICO (PCT C/ 5 UNID DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS), NEUTRO COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ACÉDOS GRAXOS DE COCO/ BABACU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE CEBO,	FRD	38	9,90	376,20



		SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI -REDEPOSITANTE E ÁGUA. PRODUTO COM ROTULO COM DIZERES LEGÍVEIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA; MODO DE USAR; PRINCIPIO ATIVO; NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO) E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO, QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA; NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA; DADOS DO FABRICANTE: RA					
	4	SABAO EM PO	SABÃO EM PÓ DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS USO DOMESTICO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONAMENTO EM CAIXA OU EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO MÍNIMO DE 800G. COMPOSIÇÃO MINIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA, COM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COR AZUL. PRODUTO COM ROTULO COM DIZERES LEGÍVEIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA; MODO DE USAR; PRINCIPIO ATIVO; COMPOSIÇÃO; NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS E ANO) E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO, QUE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA; NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA OU DE QUÍMICA; DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CGC, ENDEREÇO DO LOCAL DA FABRICAÇÃO.	FRD	23	14,20	326,60
	45	SABONETE LIQUIDO	SABONETE LÍQUIDO 1 LT PARA AS MÃOS DE ASPECTO PÉROLA QUE LIMPA, AMACIA E PROTEGE AS MÃOS CONTRA QUALQUER AGENTE EXTERNO COMO GERMES, SOLVENTES, E ETC	UND	92	18,50	1.702,00
	46	SABONETES PERFUMADOS	SABONETES PERFUMADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 90GR	UND	462	4,60	2.125,20
	47	SACO DE LIXO 100L	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CAPACIDADE DE 100 LITROS; COR PRETO; MEDIDAS MÍNIMAS 75X105CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS; APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNID. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL LITROS, Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	770	6,45	4.966,50
	48	SACO DE LIXO 15L	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CAPACIDADE DE 15 LITROS; COR AZUL; MEDIDAS MÍNIMAS 39X58CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05	PCT	800	3,90	3.120,00



		MICRAS; APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNID. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL LITROS, Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA.				
49	SACO DE LIXO 30L	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS; COR PRETO; MEDIDAS MÍNIMAS 59X62CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MICRAS; APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNID. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO: QUANTOS SACOS CONTÉM A EMBALAGEM, DIMENSÕES DO SACO, CAPACIDADE NOMINAL LITROS, Nº DO LOTE E PROCEDÊNCIA.	PCT	770	5,60	4.312,00
	SHAMPOO	PRODUTO DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADO À LIMPEZA DOS CABELOS E DO COURO CABELUDO, COM FORMULAÇÃO SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, ADEQUADO PARA USO FREQUENTE. DEVE POSSUIR FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PH BALANCEADO E SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML E NO MÁXIMO 350 ML.	UND	462	6,30	2.910,60
51	TABUAS DE CORTE	TÁBUAS: POLIETILENO, TAMANHO 50 X 30 X 1 CM, COR BRANCO.	UND	23	19,35	445,05
52	TOUCA DESCARTAVEL	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA A BASE DE FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, TIPO TURBANTE, FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30G/M2, HIPOALERGÊNICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO POR SER MICRO PERFURADO, COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO E REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	30	7,05	211,50
53	VASSOURA DE NYLON	VASSOURA DE NYLON, MEDIDA MÍNIMA: 30CM DE LARGURA, 10CM DE ALTURA DAS CERDAS E CABO DE 1,20M DE MADEIRA OU METAL COM REVESTIMENTO PLÁSTICO.	UND	19	14,50	275,50
54	VASSOURA DE PALHA	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA COM NO MÍNIMO 3 AMARRAÇÕES, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,20M.	UND	9	12,40	111,60

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;



A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do orçamento básico, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 63.556,39 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis mil e trinta e sete centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **27/03/2026**.



Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

São obrigações do Contratante, **além das previstas no termo de referência**:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.



Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, **além das previstas no termo de referência**:

Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta);
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e



parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*



O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO

17 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

1794– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0007.2035 – MANUT. DA GESTÃO ADMINIST. DO FUNDO MUNICIPAL SOCIAL

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

Fica eleito o Foro da comarca de Saloá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Saloá, 30 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 15.618.0010001-71

Carlos Roberto de Melo Ouro Preto

CPF/MF nº [REDACTED] 5.812.655

CONTRATANTE

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ/MF nº 17.238.558/0001-02

Joselito de Barros Souto

RG nº 3219709 e CPF nº [REDACTED]

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-





2-



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20260706124608.pdf>
assinado por: idUser 607